



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Arrendamento de área rural para extração de pedras/saibro, com equipamentos rodoviários, para manutenção das estradas vicinais).

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações - CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 023/2019, de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, de 12 de março de 2019, cujo objeto é o arrendamento de área rural para extração de pedras/saibro, de propriedade da Sr^a LOIVA SCHEIBEL, inscrita sob CPF nº 783.325.400-20, localizada em São Lourenço, interior do município de Santo Antônio do Planalto/RS, numa área de 750 m², no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), declaro favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por inexigibilidade.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.